



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1154/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2020

Fl: _____

Rub: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

ATA DE ABERTURA

Às 13:00 (treze) horas do dia 14 (quatorze) de julho do ano de dois mil e vinte (2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **SAMELA NASCIMENTO GOMES** – Membro e **JOSIANI ALTOÉ** – Membro, para abertura e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 010/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA NA LOCALIDADE DE CONCÓRDIA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 833524/MAPA/CAIXA (ID: 2020.071E0700001.01.0021)**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. Publicado o ato convocatório no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no Órgão Oficial do Município, local de acesso ao público; apresentaram propostas as empresas: **1. R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, sem representante, comprovando a condição de microempresa, **2. CONSTRUFORT CONSTRUTORA LTDA**, sem representante, comprovando a condição de microempresa e **3. ELICON CONSTRUTORA LTDA**, sem representante, comprovando a condição de empresa de pequeno porte. Na oportunidade, colheu-se a rubrica dos presentes e procedeu-se à análise de todos os documentos com relação à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo constatado que as empresas apresentaram a documentação conforme exigido no edital, exceto a empresa **ELICON CONSTRUTORA LTDA** que apresentou a Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (item 5.1.2.3) e a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (item 5.1.2.6) vencidos, porém tal irregularidade não é motivo de inabilitação, visto que a empresa faz jus aos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações. Caso a mesma se sagre vencedora do certame, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação dos documentos dentro da validade. Dessa forma, fica suspenso o processo para análise da documentação da habilitação econômico-financeira e da análise da documentação da habilitação técnica, bem como dos questionamentos das licitantes. Os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas permanecerão sob a guarda da Comissão, devidamente lacrado. Ficam desde já intimados os presentes que a decisão de habilitação e/ou inabilitação será publicada no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Órgão Oficial do Município, bem como, em caso de inabilitação, a intimação do prazo para interposição de recursos. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 14 de julho de 2020.

João Ricardo Cláudio da Silva:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1154/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2020

Fl: _____

Rub: _____

Josiani Altoé: _____

Samela Nascimento Gomes: _____